

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202012/0550

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Palmela

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direcção Intermédia de 3º grau

**Área de Actuação:** Em consonância com as competências que integram o Serviço de Atendimento Municipal

**Remuneração:** 2031,43

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Conteúdo Funcional:** De acordo com as competências genéricas previstas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento dos Cargos de Direcção Intermédia de 3º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

**Perfil:** Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controle, gestão por objetivos, capacidade de liderança e motivação das/os trabalhadoras/es, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas, por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço

**Métodos de Selecção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista Pública

**Composição do Júri:** Presidente do júri – Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos.  
Vogais efetivos – Maria Pilar Rodrigues Rodriguez, Chefe da Divisão de Atendimento e Administração Geral e Sandrine Marçano Palhinhas, Chefe da Divisão de Intervenção Social e Saúde.  
Vogais suplentes – Ana Isabel da Silva Vieira, Dirigente Intermédia de 3º Grau do Gabinete de Comunicação e Alberto Henrique Carvalho Santos Pereira, Chefe da Divisão de Cultura e Desporto

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Palmela	1	Largo do Município		2954001 PALMELA	Setúbal	Palmela

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** Os constantes no artigo 19º do Regulamento dos Cargos de Direcção Intermédia de 3º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pelo n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Diário da Republica 2ª Série n.º 245/2020

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** Câmara Municipal de Palmela

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas são efetuadas preferencialmente em suporte eletrónico formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Palmela; remetida por correio eletrónico para o endereço: drh@cm-palmela.pt, ou enviado pelo correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público), para a Divisão de Recursos Humanos sita na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A, 1.º andar, 2950 - 204 Palmela, com a indicação e prova do perfil e requisitos formais, devendo ser instruídas com a seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que a/o candidata/o se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserida/o, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a avaliação de desempenho obtida no último biénio, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;
- d) Certificados de formação profissional, sendo apenas considerados os cursos, ações de formação e seminários frequentados adequados às funções a exercer devidamente comprovados.

As/Os candidatas/os que exerçam funções na Câmara Municipal de Palmela ficam dispensadas/os de apresentar os documentos referidos nas alíneas b) e d), sempre que as/os mesmas/os tenham solicitado o seu arquivo no respetivo processo individual. Do requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número de identificação civil, residência, código postal, número de telefone e endereço eletrónico), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do procedimento concursal a que a candidatura diz respeito

**Contacto:** drh@cm-palmela.pt

**Data de Publicação** 2020-12-21

**Data Limite:** 2021-01-06

**Observações Gerais:** RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU

No uso da competência que me confere a al. a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal realizada em 29 de outubro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 21 de outubro de 2020, DETERMINO, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em conjugação com as adaptações previstas nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o seguinte:

1. A abertura do presente procedimento concursal para recrutamento e seleção de titular do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau do Serviço de Atendimento Municipal.
2. Áreas de atuação – Em consonância com as competências que integram o Serviço de Atendimento Municipal.
3. Remuneração mensal – 2.031,43 €
4. Conteúdo funcional – De acordo com as competências genéricas previstas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019.
5. Requisitos legais de provimento – Os constantes no artigo 19º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pelo n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, de acordo com o seguinte:
6. Trabalhadoras/es em funções públicas contratadas/os ou designadas/os por tempo indeterminado, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dotadas/os de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.
7. Habilitações Literárias: Licenciatura adequada
8. Perfil da/o candidata/o – Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, gestão por objetivos, capacidade de liderança e motivação das/os trabalhadoras/es, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas, por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço;
9. Forma de provimento – Comissão de serviço pelo período de 3 (três) anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 9 do artigo 21º e no artigo 23º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro
10. Prazo de candidaturas – 10 dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP);
11. Formalização da candidatura – As candidaturas são efetuadas preferencialmente em

suporte eletrónico formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Palmela; remetida por correio eletrónico para o endereço: drh@cm-palmela.pt, ou enviado pelo correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público), para a Divisão de Recursos Humanos sita na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A, 1.º andar, 2950 - 204 Palmela, com a indicação e prova do perfil e requisitos formais, devendo ser instruídas com a seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que a/o candidata/o se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserida/o, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a avaliação de desempenho obtida no último biénio, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;
- d) Certificados de formação profissional, sendo apenas considerados os cursos, ações de formação e seminários frequentados adequados às funções a exercer devidamente comprovados.

As/Os candidatas/os que exerçam funções na Câmara Municipal de Palmela ficam dispensadas/os de apresentar os documentos referidos nas alíneas b) e d), sempre que as/os mesmas/os tenham solicitado o seu arquivo no respetivo processo individual. Do requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número de identificação civil, residência, código postal, número de telefone e endereço eletrónico), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do procedimento concursal a que a candidatura diz respeito.

A falta de apresentação da declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública constitui motivo de exclusão.

12. Métodos de seleção a utilizar serão: Avaliação Curricular e Entrevista Pública;

13. Composição do Júri:

Presidente do júri – Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Vogais efetivos – Maria Pilar Rodrigues Rodriguez, Chefe da Divisão de Atendimento e Administração Geral e Sandrine Marçano Palhinhas, Chefe da Divisão de Intervenção Social e Saúde.

Vogais suplentes – Ana Isabel da Silva Vieira, Dirigente Intermédia de 3º Grau do Gabinete de Comunicação e Alberto Henrique Carvalho Santos Pereira, Chefe da Divisão de Cultura e Desporto.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1ª vogal efetiva. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro esta vaga será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), disponível na Internet, precedida de publicação no Diário da República 2ª série em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes. Paços do Município de Palmela, 12 de novembro de 2020. O Presidente da Câmara, ALVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

## Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

## Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**